

Vol XXV, Núm 2, jul-dez, 2020, pág. 377-400.

INCLUSÃO DE LGBT'S NAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS DAS UNIVERSIDADES E O CAMINHO (NÃO) PERCORRIDO PELA UFAM

INCLUSION OF LGBT'S IN THE POLICIES OF AFFIRMATIVE ACTIONS OF THE UNIVERSITIES, AND THE PATH (NOT) TAKEN BY THE UFAM

Cássio Péres Fernandes

Felipe Gonzaga de Carvalho Gondim

Lidiany de Lima Cavalcante

Adriana Rosmaninho Caldeira de Oliveira

Resumo: A configuração dos Direitos Humanos na contemporaneidade retrata, sobretudo, o reconhecimento das diferenças, independente da natureza. A discussão das políticas estudantis no âmbito das universidades já envolve a perspectiva efetiva de luta por direitos nesse universo que deveria ser plural e inclusivo. Nesse ínterim, subscreve-se o presente artigo, que objetiva realizar um levantamento das políticas públicas e ações afirmativas direcionadas à população LGBT de algumas universidades públicas brasileiras e compará-las com a Universidade Federal do Amazonas. Para a discussão, faz-se relevante ainda discutir a necessidade de ações afirmativas e políticas institucionais voltadas para a população LGBT; conhecer programas e políticas que já tem aplicabilidade em outras universidades e, por fim, comparar as políticas e ações afirmativas, bem como suas ausências, com o que está sendo realizado e efetivado na Universidade Federal do Amazonas. O caminho metodológico envolve uma pesquisa de cunho documental e nos portais do E-MEC (Ministério da Educação), além de solicitação de informação através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao cidadão (E-SIC), pertencente ao Governo Brasileiro. Como resultados, percebe-se que poucas universidades possuem políticas específicas para pessoas LGBT's, como também não possuem incentivos à pesquisa sobre a temática. Em relação à UFAM observa-se um desempenho semelhante ao da maioria das universidades pesquisadas na promoção de ações afirmativas. As reflexões da pesquisa pretendem fomentar possibilidades de programas e projetos, que podem ser discutidos no âmbito da UFAM, no que se refere à construção de Políticas Estudantis e atendam também as demandas do segmento LGBT.

Palavras-chave: LGBT; ações afirmativas; universidades; UFAM.

Abstract: The configuration of the contemporary Human Rights depicts, above all, the recognition of the differences, regardless of the nature. The discussion of the policies of the student in the context of a university involves the perspective of effective struggle

for rights in this universe that should be plural and inclusive. In the meantime, subscribe to the present article, which aims to conduct a survey of public policies and affirmative actions targeted to the LGBT population of some public universities in Brazil and compare them with the Federal University of Amazonas - UFAM. For the discussion, it is relevant to debate the need for affirmative actions and institutional policies geared to the LGBT population; identify programs and policies that already have applicability in other universities and, finally, compare the policies and affirmative actions, as well as their absences, with what is being done and accomplished in the Federal University of Amazonas. The path methodology involves a survey of the nature of the documentary and on the portals of the E-MEC (Ministério da Educação), in addition to request information via the Sistema Eletrônico Do Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC), belonging to the Brazilian Government. As results, it is clear that few universities have specific policies for people LGBT's, but also do not have incentives to do research on the subject. In relation to the UFAM, the performance was similar performance than the others universities surveyed in the promotion when the subject is the affirmative actions. The reflections of the research are intended to enhance possibilities of programs and projects, which can be discussed within the framework of the UFAM, in relation to the construction of Political, Student, and meet also the demands of the LGBT segment.

Key words: LGBT; affirmative actions; universities; UFAM.

Introdução

A conjuntura contemporânea abre espaço para o reconhecimento das diferenças pelo viés dos Direitos Humanos. Mulheres, negros, pessoas com deficiência e LGBT's (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e outros (a)s) deixam a margem da sociedade para ocupar o protagonismo que historicamente foi negado. Entretanto, a caracterização do reconhecimento legal, não configura a tolerância social, onde a sociedade, permeada por conceitos tradicionais e conservadores, ainda assevera o modelo cis heteronormativo como regra.

Segundo os estudos de Alfred Kinsey, em 1948, pelo menos 10% da população mundial insere-se no contexto da diversidade sexual. Tal afirmação já apontava a relevância do reconhecimento social de sujeitos que até então estavam invisibilizados pelo véu do preconceito e da discriminação. Na contemporaneidade, assistimos ao mesmo ensejo sob novas roupagens. A população LGBT adquire status de protagonista legal, ao mesmo passo em que amarga o espaço dedicado à margem do reconhecimento

social efetivo, o que aponta a relevância da pesquisa, a qual se dedica a caracterizar como se efetiva o processo de protagonismo LGBT na Política Estudantil Universitária. Através de aportes documentais, objetiva-se tecer reflexões concernentes ao universo de inclusão/exclusão da população.

LGBT nas Políticas Estudantis.

A demanda para as universidades cresce a cada dia, assim como os ensejos que fomentam as demandas docentes e discentes. Nesse sentido, as políticas de assistência estudantil evoluem contextos relevantes para a manutenção do aluno no âmbito superior, seja por meio dos auxílios, ou mesmo através de programas de inclusão que agregam o reconhecimento da diversidade humana.

Tais afirmações apontam os rumos da relevância para a presente pesquisa, visto que de acordo com Costa (2009), os desafios contemplam a redução das diferenças frente às políticas educacionais no espaço universitário, o que ainda se configura como proposta para muitas IES (Instituições de Ensino Superior) no Brasil.

De acordo com McCowan (2005), a equidade ainda é um processo, e como tal existe para garantir as possibilidades e oportunidades no acesso à educação superior. Apesar disso, a configuração se torna mais emergente em sua discussão, ao passo que o reconhecimento das diferenças, no que tange a orientação sexual e identidade de gênero, se caracteriza ainda como ideal ou devaneio frente às caracterizações da educação superior.

Um exemplo disso, ainda é a luta pelo direito ao uso do nome social no âmbito das Universidades, perpassando pelas lutas identitárias no espaço da sala de aula, as ideologias repassadas pela cultura heteronormativa, entre outros ensejos.

O espaço das Políticas Estudantis da Universidade Federal do Amazonas não se configura com uma realidade diferenciada. A aprovação do Direito ao Nome Social no Consuni (Conselho Universitário), apresenta-se como avanço, entretanto entre a legalização de um direito e a perspectiva do seu reconhecimento social, há lacunas evidentes. O Plano Nacional de Cidadania LGBT (2009), alicerçado por meio da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para o segmento LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), evidencia a importância do

reconhecimento de programas, ações e políticas de educação e reconhecimento identitário para o referido segmento.

Com aportes que interligam o Conselho Nacional de Educação e o Conselho Nacional de Combate a Discriminação e promoção de Direitos de LGBT's, as propostas do Plano Nacional de Cidadania LGBT recebem a devida visibilidade. Apesar das conquistas advindas após as lacunas históricas nesse sentido, os sujeitos do referido segmento passam para a posição de protagonistas social frente a realidade em mutação, mesmo diante do quadro de conservadorismo social e político do país, o que sinaliza a relevância social e científica da temática ora exposta.

Com a proposta de debater a inclusão das propostas do segmento LGBT no contexto estudantil universitário, o presente projeto objetiva caracterizar o desenvolvimento do protagonismo LGBT na Política Estudantil da Universidade Federal do Amazonas por meio de referencial bibliográfico e análise documental.

O quadro cis heteronormativo ainda se caracteriza como modelo sociocultural, entretanto, a demanda pela visibilidade das diferenças aporta-se também para o contexto das orientações sexuais e identidades de gênero em várias esferas, inclusive nas Universidades, o que reflete-se também como proposta de estudo na UFAM.

Desta forma, visa-se a pesquisa de ações afirmativas e políticas institucionais em outras universidades de todas as regiões do país, principalmente na Universidade Federal do Amazonas. A busca de políticas institucionais voltadas para pessoas LGBTs nas Universidades foi realizada através dos portais oficiais das instituições e do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC. A pesquisa em demais universidades do país foi feita com a finalidade de compararmos suas políticas e ações afirmativas para população LGBT com as da Universidade Federal do Amazonas.

A análise dos resultados em contato com as universidades tem o objetivo de situar o leitor dentro de um panorama do que está sendo executado no contexto da garantia de direitos fundamentais à população LGBT. Pretendemos, também, mostrar que todas as universidades ainda devem progredir na implementação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas à esta população, em especial, a Universidade Federal do Amazonas, para que possamos expor dados que sirvam de material para futuras reivindicações de novas políticas e ações afirmativas que visem a equidade.

População LGBT e ações afirmativas

Dentro da sigla LGBT, população temática deste trabalho, encontram-se questões ligadas a gênero e orientação sexual, podendo estas se atravessarem no processo de constituição de uma pessoa. Gênero, para a psicóloga Jaqueline Gomes de Jesus (2012), é a maneira como as pessoas se identificam, como homens ou mulheres. O conceito de gênero não tem, neste primeiro momento, relação com suas orientações sexuais, pois representa como a pessoa se sente. Já o conceito de orientação sexual é ligado a por quem uma pessoa se atrai ou para onde está direcionada sua afetividade (JESUS, 2012).

A sigla LGBT reúne questões de gênero e orientação sexual e é formada por pessoas que se encontram em uma posição diferente das que são cisgêneras heterossexuais (JESUS, 2012). Cisgêneras são as pessoas que se identificam com o gênero que lhe foi designado no nascimento e heterossexuais são aqueles ou aquelas que têm seu afeto direcionado para pessoas do gênero oposto (JESUS, 2012). Logo, a sigla LGBT é composta por pessoas transgêneras (homens e mulheres transgêneros, travestis e outras e outros) quando falamos de identidade de gênero e homossexuais, bissexuais, lésbicas e outras orientações sexuais, quando falamos de orientação sexual.

A criação de políticas afirmativas para pessoas Lgbts tem a finalidade de garantir a permanência destas no contexto universitário, garantindo que o espaço educacional seja um ambiente seguro e saudável. Segundo a pesquisa da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais – ABGLT, realizada em 2015, o preconceito manifesto por meio de agressões físicas e verbais tornam o ambiente educacional inseguro para as pessoas Lgbts, resultando em notas baixas, faltas, desistências depressão e até sentimento de não pertencimento à instituição de ensino.

Os resultados da pesquisa acima mencionada apontaram que 73% dos/das participantes foram agredidos/as verbalmente por conta de sua orientação sexual; 68% foram agredidos/as na escola por conta de sua identidade/expressão de gênero e 25% foram agredidos/as fisicamente na escola por conta de sua identidade de gênero/expressão de gênero (ABGLT, 2015).

A existência de identidades que destoam do estereótipo homem/mulher cisgêneros e heterossexuais gera um desconforto social Jesus (2012), provocado pela percepção coletiva de reconhecer apenas o binarismo homem e mulher. Este não reconhecimento

de identidades não polarizadas poderia ser considerada como uma das causas geradoras do preconceito.

A falta de informação acerca dessas identidades e diferentes formas de ser pode ser percebida no âmbito educacional desde o ensino básico, onde não há espaço voltado para a educação sexual, assim como afirma Colling (2009). Outro aspecto a ser observado é a formação das docentes e dos docentes que saem das universidades. Aranha (2011) critica a insuficiência na relação entre pesquisa e ensino nos cursos universitários, onde os cursos de licenciatura são vistos como atividades menores se comparados aos cursos de bacharelado, onde o foco é a pesquisa. A falta de reflexão na docência pode resultar na não exploração da diversidade na educação, e os docentes podem exercer a função de mantenedores da normatividade sexual e de gênero. Cabe aos docentes e as docentes exercerem a desconstrução da naturalização da normatividade sexual e de gênero, como aponta Colling:

Nós educadoras (es) devemos estar alertas e proporcionar o debate sobre o tema, tendo claro que somente uma desconstrução dos discursos que estabeleceram os lugares e os papéis sociais de cada sexo poderá combater este caso de saúde pública que é a violência contra a mulher, radical desigualdade entre os sexos. A escola por ser um lugar privilegiado na definição dos papéis sexuais, é também um lugar por excelência da sua desconstrução. (Colling, 2009, p. 82)

A falta de espaço para esses debates têm aumentado diante da aprovação em casas legislativas municipais de leis que têm a intenção de proibir qualquer atividade ou debate que aborde o assunto de gênero e sexualidade nas escolas, como a Lei Nº 439, de 3 de Março de 2017 promulgada pelo Vereador Reizo Castelo Branco, no exercício da presidência da Câmara Municipal de Manaus. Dentro deste contexto, a ABGLT mostra os prejuízos que um ambiente desfavorável pode ocasionar a estudantes LGBT:

Quando os/as estudantes se sentem inseguros/as ou constrangidos/as na instituição educacional, pode acontecer de evitarem os locais ou as atividades específicas onde se sentem mais rejeitados/as, ou podem até sentir a necessidade de se ausentar da instituição educacional para sempre. Assim, o ambiente escolar hostil pode impactar na capacidade do/da estudante LGBT se envolver e participar plenamente na comunidade escolar (ABGLT, 2015, P.27).

Uma vez que nosso país é signatário de diversos tratados de Direitos Humanos, sendo sua função garantia direitos fundamentais, as pessoas LGBT's devem ser

amparadas em suas necessidades individuais. Os Direitos humanos servem como ferramentas de resistência contra desigualdade e ausência de garantia de direitos; a partir deles buscam-se meios de se visibilizar demandas e populações que são apagadas e silenciadas por séculos de opressão e marginalização (PIOVESAN, 2005). Aponta-se, portanto, para uma postura de luta para que haja uma inclusão efetiva daqueles e daquelas que não são compreendidos por um sistema que falha em proteger cidadãos e cidadãs.

Direitos Humanos e política pública institucional para LGBT's

Tendo como início, a Declaração de 1948, o Direito Internacional dos Direitos Humanos passa a ser desenvolvido, com o intuito de garantir proteção àqueles e aquelas que se encontram desamparados (PIOVESAN, 2005). A partir deste sistema internacional, onde vários decretos entre nações foram estabelecidos, consolidam-se políticas voltadas para a garantia de direitos fundamentais (PIOVESAN, 2005).

A implementação de políticas de ações afirmativas podem contribuir como forma de enfrentamento aos problemas mencionados pela ABGLT acima. As políticas funcionam de modo a promover a equidade entre os sujeitos, diminuindo desigualdades e violências cometidas a populações em situação de vulnerabilidade, como pode ser visualizado através da explicação do Ministro Joaquim Barbosa:

Ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego. (GOMES, 2001, p. 135).

Para Piovesan (2005), as ações afirmativas servem como forma de particularizar os cidadãos e cidadãs e suas demandas. Neste contexto, devem-se levar em consideração situações distintas de vulnerabilidades para que se tomem decisões e medidas protetivas que correspondam a panoramas diversos. Ocorreria, assim, a promoção de uma amplitude da ação dos estados na resolução de violações de direitos.

Dentro destas populações, que deveriam ser vistas em suas particularidades Piovesan (2005) cita negros, mulheres, crianças e outros grupos. Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e homens e mulheres transgêneros também deveriam ser amparados por ações afirmativas. Bagagli (2017) mostra que, por exemplo, pessoas transgêneras necessitam de amparo do Estado em suas demandas, como na utilização de seu nome social e demais direitos à educação, saúde, emprego, entre outros.

A utilização de ações afirmativas funciona de modo a garantir direitos fundamentais dos brasileiros (GOMES, 2001), e entre as ações direcionadas a pessoas LGBT's podemos citar a garantia da utilização do nome social por pessoas trans e a garantia ao acesso ao banheiro de acordo com a identidade de gênero. Em 2011 a Portaria de Nº 1.612, de 18 de novembro de 2011, do Ministério da Educação garantiu a utilização do nome social por pessoas trans e o acesso ao banheiro de acordo com identidade de gênero em todo âmbito do Ministério, sendo responsabilidade dos órgãos vinculados à pasta apenas a regulamentação administrativa do direito assegurado. A partir da data da publicação desta portaria, os órgãos vinculados ao Ministério da Educação teriam noventa dias para tomar medidas cabíveis para garantir a utilização do nome social.

Apesar do prazo mencionado acima, contextualizando com a realidade Amazonense, a Universidade Federal do Amazonas regulamentou a utilização do nome social apenas em 15 de maio de 2015, através da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário, o que mostra um atraso na implementação e efetivação da política.

Dentro da perspectiva de políticas públicas para a Psicologia, as enxergamos como diretrizes que visam a manutenção de uma estrutura democrática em relação a acesso e proteção social da população (GONÇALVES, 2015). Haveria a garantia de direitos sociais levando em conta perspectivas históricas e subjetivas de indivíduos e grupos.

Ao falar de política pública relacionada a aspectos sociais, Gonçalves traz uma variedade de tópicos:

Ao falar de políticas públicas, falamos de relações sociais em situações diversas: ocupação e convivência nos espaços públicos; adesão de indivíduos a orientações gerais de comportamento; expressão, identificação, problematização e transformação de demandas; participação de indivíduos e diferentes contextos; decisões coletivas, adequação de linguagem e procedimentos de intervenção a populações diversas; estruturação de grupos e movimentos sociais; dinâmicas de relações entre indivíduos, grupos, movimentos e poder público (GONÇALVES, 2010, p. 32).

De acordo com Gonçalves (2010), o acesso a políticas proporcionadas pelo estado seria uma forma de fazer frente ao capitalismo. As políticas públicas seriam vistas como políticas sociais de modo a abranger necessidades de pessoas e grupos que não se encontrariam priorizados por um movimento mercadológico. Esta visão, em relação às políticas públicas demarca, portanto, um fator de resistência, trazendo a problematização e transformação de perspectivas que garantam as conquistas históricas de movimentos sociais.

No contexto das políticas públicas e educacionais voltadas às pessoas que possuem orientação sexual e identidades de gênero distintas da cisnormativa, estas poderiam servir como forma de lidar com questões familiares e sociais, onde o preconceito gerado nestes ambientes prejudicariam suas ascensões sociais. Silva e Silva (2017) especificam que vivemos em uma sociedade machista, patriarcal e sexista, em que comportamentos desviantes de um padrão são vistos como inaceitáveis ou até ilegais. As autoras (SILVA e SILVA, 2017) mostram que as transgeneridades, travestilidades, lesbianidades, bissexualidades e homossexualidades são consideradas crimes em diversos países até hoje e, no Brasil, há a ocorrência de inúmeros homicídios, como por exemplo, de pessoas transgêneras, que são brutalmente assassinadas, fazendo com que o Brasil seja o país que mais mata LGBT's no mundo.

Vale ressaltar que o atendimento a demandas de determinados grupos que sofreram/sofrem opressões históricas não se constitui em discriminação (PIOVESAN, 2005). Neste cenário, discriminação seria, justamente, tratar todos de forma igual, sendo que, somos diferentes e possuímos necessidades, também, desiguais.

Pode-se perceber então que apenas a criação da política não solucionará os problemas já mencionados anteriormente. Além da implementação de políticas públicas de ações afirmativas que garantam o acesso à educação, a proteção, o enfrentamento ao preconceito e violência e garantia de demais direitos as pessoas LGBTs nas

universidades e demais ambientes de ensino, como a UFAM, faz-se necessária a destinação de recursos para a pesquisa sobre LGBTs com a intenção de fornecer dados empíricos para a criação das políticas, campanhas sobre *bullying* e sensibilização sobre o tema, investimento na formação dos professores do ensino básico e superior voltada à temática da diversidade de gênero e sexual (ABGLT, 2015).

Piovesan (2005) também enfatiza que trabalhar para que não haja mais exclusão de identidades e grupos populacionais não significa que se efetive a inclusão destas populações (PIOVESAN, 2005). É necessário tornar o ambiente favorável ao desenvolvimento de potencialidades diversas. Nesta circunstância, as ações afirmativas seriam formas de se caminhar em direção à inclusão (PIOVESAN, 2005), principalmente quando falamos de populações vulneráveis, como a LGBT em nosso país, que é o que mais mata no mundo (SILVA e Silva, 2017).

Metodologia

O caminho metodológico da pesquisa apresenta o delinear da construção do trabalho científico efetivo na esfera do conhecimento. Para tanto, os procedimentos metodológicos da proposta asseveram os seguintes pontos: A proposta caracteriza-se por ser uma pesquisa documental, o qual bem descreve Gil:

“(...) a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa, nesta modalidade, as fontes são muito mais diversificadas e dispersas (GIL, 2009, p. 45-46)”.

Pondera-se que a diversidade em que a pesquisa documental contempla, faz-se relevante aporte para o estudo ora proposto, já que o Protagonismo LGBT da Política Estudantil Universitária consiste um campo emergente para a realização de pesquisas, visto a aprovação do Plano Nacional de Cidadania LGBT, o qual preconiza ações junto aos sujeitos, tais como: reconhecimento do nome social em espaços de educação, inclusão em políticas/programas para favorecer a permanência em caso de vulnerabilidade social entre outros.

De acordo com Gil (1999, p. 166) as vantagens do uso de fontes documentais possibilitam: “a investigação dos processos de mudança social e

cultural, permite a obtenção de dados com menor custo e favorece a obtenção de dados sem o constrangimento dos sujeitos”.

Esta pesquisa seguiu as seguintes etapas: construção do referencial teórico-metodológico - leitura dos autores que embasarão a discussão da pesquisa. Levantamento documental que consiste na coleta de dados das diferentes fontes e análise dos dados, tais como Políticas Estudantis, resoluções e programas de inclusão social para estudantes LGBT.

O levantamento de dados ocorreu a partir dos seguintes procedimentos operacionais:

a) Busca *on-line* nos seguintes portais: Conselho Nacional de Educação, Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, para identificar as resoluções que se relacionam a inclusão de políticas estudantis e que podem ser direcionadas ao contexto da Universidade.

b) Busca de Políticas/programas estudantis para o segmento de discentes LGBT's em duas universidades de cada região brasileira (norte, sul, sudeste, centro oeste, nordeste).

Os critérios para a seleção das universidades foi: os dados do eMEC, sendo esse um portal do Ministério da Educação, que congrega informações e avaliações de todas as universidades brasileira, assim como sinaliza também as devidas colocações, por região, das referidas Instituições de Ensino Superior (IES).

Assim, buscaram-se as duas mais conceituadas por região perante a avaliação do Ministério da Educação e a partir desse pressuposto, realizar-se-á a análise documental a partir das Políticas Educacionais expressas *on-line* no portal das IES.

c) Foi realizada a pesquisa documental, com a avaliação das Políticas educacionais voltadas aos discentes, procurando conhecer se há particularidades para o atendimento às demandas de discentes LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transexuais), tais como: programas e implementação do uso de nome social, entre outras demandas do segmento LGBT nas Políticas de Educação.

d) Após o mapeamento das políticas por região, verificou-se a realidade encontrada nas demais IES em contraponto com as propostas de política estudantil

da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, onde será realizada também a referida pesquisa documental.

Resultados e discussão

Realizou-se o levantamento das universidades por região conforme a metodologia descrita, através de acesso ao portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, órgão do Ministério da Educação. Foram selecionadas duas Universidades Públicas de cada região do país, a partir do Índice Geral de Cursos – IGC. O IGC é um indicador que avalia a qualidade das instituições de educação superior do país. Esta avaliação é realizada pelo INEP anualmente e leva em conta os seguintes aspectos:

1-média dos CPCs (Conceito Preliminar do Curso) do último triênio, relativos aos cursos avaliados da instituição, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos computados; 2-média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu atribuídos pela CAPES na última avaliação trienal disponível, convertida para escala compatível e ponderada pelo número de matrículas em cada um dos programas de pós-graduação correspondentes; 3-distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação stricto sensu, excluindo as informações do item II para as instituições que não oferecerem pós-graduação stricto sensu. (INEP, disponível em <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc->, acesso em 04/01/2018).

Foram escolhidas as duas universidades públicas de cada região do Brasil que obtiveram o maior IGC Contínuo no ano de 2016 – último índice divulgado pelo INEP. O IGC Contínuo é o valor exato da média obtida a partir da avaliação. Os resultados foram os seguintes:

TABELA 1 - MAIORES IGC CONTÍNUO POR REGIÃO

Região	Instituição	IGC Contínuo
Centro-oeste	Universidade de Brasília	3,95
	Universidade de Goiás	3,43
Nordeste	Universidade Federal do Ceará	3,7928
	Universidade Federal de Pernambuco	3,7909
Norte	Universidade Federal do Pará	3,13
	Universidade Federal Rural da Amazônia	3,01
Sudeste	Universidade Estadual de Campinas	4,37
	Universidade Federal de Minas Gerais	4,22
Sul	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	4,29
	Universidade Federal de Santa Catarina	4,07

Fonte: Feita pelos autores a partir dos dados do INEP 2017

Foram selecionadas a partir do IGC as seguintes instituições Universidade de Brasília (UNB), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Os dados da pesquisa foram solicitados através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC). O E-SIC foi criado pela Controladoria Geral da União para que os órgãos da Administração Pública possam atender às solicitações de informação dos cidadãos e cidadãs brasileiros e brasileiras. O sistema funciona a partir da normativa da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei N^a 12.527/2011.

A LAI é a Lei que regula o direito constitucional de acesso à informação previsto no previsto no inciso XXXIII do art. 5^o, no inciso II do § 3^o do art. 37 e no § 2^o do art. 216 da Constituição Federal.

“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (Constituição da República Federativa Do Brasil de 1988, Art. 5^o, XXXIII)

“O acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5^o, X e XXXIII” (Constituição da República Federativa Do Brasil de 1988, § 3^o do art. 37)

“Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.” (Constituição da República Federativa Do Brasil de 1988, § 2^o do art. 216).

A Lei foi regulamentada através do Decreto N^a 7.724 de 2012, assinado pela Presidenta Dilma Rouseff. De acordo com a LAI a informação deverá ser fornecida ao solicitante em prazo não superior a vinte dias, podendo ser solicitada a prorrogação do prazo por mais dez dias, mediante justificativa.

Por meio do E-SIC foram encaminhadas para as dez instituições selecionadas assim como para a UFAM perguntas relacionadas à políticas de ações afirmativas, ações educativas sobre lgbtfofia e uso de banheiros por pessoas trans, incentivo à pesquisa e à extensão voltadas ao público LGBT. Das onze instituições contatadas, três não responderam, até a início de elaboração deste relatório, mesmo com o fim do prazo disponível para atendimento à solicitação. Foram elas: Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal do Pará e Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Para a confecção deste relatório foram escolhidas duas categorias de análise para as respostas: Pesquisa e extensão; Políticas de Ações Afirmativas.

Pesquisa e Extensão

A UFAM não informou a quantidade de projetos de pesquisa e iniciação científica sobre LGBTs. Foi disponibilizado pela Instituição três links das notícias que divulgaram os projetos aprovados nos anos de 2018, 2017 e 2016. A partir das planilhas contendo os nomes dos projetos, realizamos busca de projetos a partir de palavras-chave. As palavras utilizadas foram: lgbt; lgbs; lesbica; lésbicas; gay; gays; bissexual; bissexuais; travesti; travestis; transexual; transexuais; transgênero; transgêneros; transgênera; transgêneras.

Foram encontrados vinte projetos de Iniciação Científica aprovados durante os três anos mencionados acima. Três projetos no ano de 2016, nove projetos no ano de 2017 e oito projetos no ano de 2018. A universidade também foi perguntada sobre a existência de projetos de pesquisa, além dos projetos de iniciação científica, porém esse dado não foi disponibilizado. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM, órgão da instituição responsável pela resposta sobre pesquisa, não informou haver editais específicos que incentivem a pesquisa voltada para o tema de diversidade sexual e de gênero, ou pessoas LGBT's.

Já a Pró-Reitoria de Extensão, órgão que respondeu sobre as atividades de extensão, mencionou ter sido publicado no ano de 2018 um edital específico para a submissão de projetos de atividades curriculares de extensão voltados a Ações Afirmativas. O Edital tem dez categorias de submissão e a sexta categoria é “Políticas para Gênero e Sexualidade”. A instituição não disponibilizou o número de projetos submetidos a essa categoria, pois o edital ainda encontrava-se aberto na data em que a resposta à esta pesquisa foi disponibilizada. O órgão também informou que nos anos anteriores a Instituição teve três Projetos de Atividades Curriculares de Extensão voltados ao Público LGBT. Além destes projetos, a Pró-Reitoria informou que forneceu apoio para a realização da 1ª Parada do Orgulho LGBT+ da Universidade Federal do Amazonas, que foi realizada pelo Centro Acadêmico dos Estudantes de Relações Públicas da UFAM.

A título de comparação estão as respostas das demais Universidades pesquisadas. A Universidade de Brasília informou que existem quatro projetos relacionados à temática LGBT, sendo três projetos de pesquisa/eventos e um projeto de criação de um curso à distância sobre “direitos humanos e diversidade sexual”. Já a Universidade

Federal de Goiás informou que não há ação institucionalizada nos órgãos de pesquisa e extensão da instituição sobre a temática LGBT. A instituição disponibilizou o link para busca no sistema de projetos. A busca foi realizada utilizando as mesmas palavras-chave, mencionadas anteriormente, para a busca nos projetos de Iniciação Científica da UFAM. Foram encontrados um projeto de iniciação científica e seis projetos de pesquisa em andamento.

A Universidade Federal do Ceará informou ter identificado quatro projetos de iniciação científica. A Universidade Estadual de Campinas relatou ter oito projetos de iniciação científica abordando a temática entre os anos de 2014 e 2018. Dentre as pesquisadas, a com o maior número de pesquisas voltadas para pessoas LGBT's é a Universidade Federal de Santa Catarina. A UFSC informou ter trinta e sete pesquisas voltadas para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais: São vinte e seis dissertações, dez trabalhos de conclusão de curso, sete monografias de especialização. Além das pesquisas, a Universidade possui um Núcleo de Estudos de Travestilidades, Transgeneridades – neTrans/UFSC.

A UFRA e a UFPE não responderam às perguntas relacionadas à pesquisa.

Já no que se trata de atividades de extensão, a UNICAMP, UFPE e UFSC não responderam as perguntas referentes a esse quesito. A UFRA informou que não possui projetos cadastrados sobre a temática, mas que o órgão responsável pelas atividades de extensão está de “portas abertas” – expressão utilizada no documento de resposta da universidade – para receber projetos sobre a temática LGBT. A instituição afirmou também que pode apoiar eventos de extensão relacionados ao tema, e citou o exemplo de apoio dado ao evento “I Seminário de Diversidade debate políticas afirmativas e combate ao preconceito no meio acadêmico”, realizado pela UFPA.

A UFC possui 4 projetos de extensão sobre LGBTs, enquanto que a UFG informou não haver nenhuma ação institucionalizada nos órgãos de pesquisa e extensão que incentive atividades de extensão voltadas para o público LGBT, porém mencionou dois projetos de extensão voltados para esse público, informando ser um deles gerido de forma autônoma e independente. A UNB informou ter três projetos de extensão de temática LGBT.

Dentre todas as instituições pesquisadas nenhuma possui um programa de incentivo à pesquisa e à extensão específico para pessoas LGBT's, entretanto a UFAM

possui um edital aberto para a submissão de projetos de extensão que abordem ações afirmativas, tendo como categoria dentro deste edital “Políticas para Gênero e Sexualidade”.

Percebe-se que o número de projetos de extensão voltados para a população LGBT não chega nem a cinco por instituição. Tratando-se de pesquisa, a instituição com mais número de projetos foi a UFSC, com trinta e sete, enquanto que a UFAM possui vinte projetos de iniciação científica aprovados nos últimos três anos. Os dados fornecidos pela UFSC não incluíram pesquisas de iniciação científica, assim como os dados da UFAM não incluíram projetos de pesquisa, monografias e trabalhos de conclusão de curso. Não é possível então fazer uma comparação numérica, tendo em vista que não se tem todos os projetos de pesquisa feitos na universidade, e os dados disponíveis são de pesquisas de categorias diferentes.

Políticas de Ações Afirmativas

Enfatizando a importância e a necessidade da existência de políticas públicas institucionais voltadas para pessoas LGBT's dentro das instituições de ensino superior, questionamos às universidades mencionadas nesta pesquisa se estas possuíam alguma política específica direcionada para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

As instituições UFRA, UFAM, UFG, UFC e UNICAMP informaram que não possuem políticas específicas voltadas para pessoas LGBT's, entretanto algumas dessas possuem ações afirmativas isoladas que serão abordadas a seguir. Ao perguntarmos se as instituições possuíam políticas específicas, referimo-nos a uma política macro dentro da instituição que possuam ações afirmativas voltadas para pessoas LGBT's.

A UFRA informou que não há políticas de ações afirmativas que tratem especificamente de inclusão e permanência para LGBT's dentro da instituição, entretanto a instituição informou que garante a utilização do nome social para pessoas trans em documentos acadêmicos, apesar de não haver nenhuma regulamentação específica na instituição para política. Nota-se então que a instituição não percebe a garantia do uso do nome social como uma política de inclusão e permanência.

A UFG não possui uma política específica voltada para LGBT's, porém possui algumas ações afirmativas para este público. A instituição possui uma Coordenadoria de Ações Afirmativas que promove ações voltadas para estudantes negros/as, quilombolas,

LGBT's, mulheres e estudantes de baixa renda provenientes de escolas públicas, porém a instituição destacou em sua resposta que estas ações não são específicas para LGBT's.

A UFG menciona que possui enquanto ação para LGBT's a utilização do nome social por pessoas trans, regulamentado pela Resolução CONSUNI N° 14/2014, e o Edital de Bolsas para a Pós-Graduação de 2018. Entretanto este edital garante bolsas de pós-graduação para discentes negros, quilombolas, surdos, indígenas e para usuários de nome social. A instituição não menciona no edital em nenhum momento as palavras transexuais, travestis, transgêneros ou outra menção direta à população trans. O edital menciona a Resolução CONSUNI N° 14/2014, que dispõe sobre o uso do nome social na Universidade, que só utiliza as palavras referentes à população ao se referir a Portaria n° 233 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A Resolução assegura a utilização do nome social àqueles “cujo nome de registro civil não reflita a sua identidade de gênero” (Universidade Federal de Goiás, 2014, pag 2).

O Hospital das Clínicas da UFG possui o projeto Transexualidade, que realiza cirurgias de redesignação sexual para pessoas trans. A instituição informou também que a Coordenadoria de Ações Afirmativas está se aproximando de grupos e coletivos da Universidade que trabalham com a temática LGBT para investigar e levantar dados para a construção e consolidação de uma política de ações afirmativas específica para a população LGBT.

Ao ser questionada sobre políticas de ações afirmativas, a Universidade Federal do Ceará informou que todas as ações, benefícios e auxílios são estendidos a todos os estudantes da instituição sem discriminação de acesso e que todos os estudantes do nível de graduação são atendidos pelo Programa Nacional de Assistência ao Estudante. A instituição regulamentou a utilização do nome social no ano de 2013, com a publicação da Resolução N° 32/CONSUNI, garantindo a utilização do nome social para pessoas travestis e transexuais.

Na UNICAMP foi criado em 2017 um Grupo de Trabalho para elaborar uma política para combater a discriminação de gênero, assédio e violência sexual. A instituição informou que o Grupo de Trabalho realizou diversas atividades durante o ano de 2017 e que atualmente está visitando as unidades da instituição para aprimorar e colocar em prática a votação de políticas no conselho universitário da UNICAMP em

outubro de 2018. A instituição adota a política do nome social, em conformidade com o Decreto nº 55.588 de 2010 do Estado de São Paulo.

A UFAM respondeu que não possui política específica para a população LGBT, mas citou o Edital de Atividades Curriculares de Extensão de Ações Afirmativas. A partir da resposta da instituição podemos concluir que a única política permanente voltada para pessoas LGBT's na UFAM é a garantia da utilização do nome social. A regulamentação do uso do nome social deu-se através da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da UFAM.

Tendo avançado mais que as instituições mencionadas anteriormente, a UFPE, UFSC e UFSC possuem, cada uma, uma política específica para pessoas LGBT's. Estas instituições possuem departamentos específicos para gerir suas políticas voltadas para esse público, considerando suas particularidades.

A UFPE possui a “Política LGBT da UFPE” que, como informado pela instituição, tem o objetivo de favorecer o acolhimento, inserção e permanência das pessoas LGBT's na universidade. A Diretoria LGBT é o departamento responsável por coordenar e implementar os projetos e ações afirmativas dirigidos às LGBT's. A instituição informou que direciona suas ações a partir de quatro diretrizes: ações preventivas; ações protetivas; ações direcionadas à saúde da população LGBT; ações de pesquisa e extensão. Dentro desses eixos a instituição promove campanhas educativas sobre os direitos LGBT's, mapeamento de violência contra pessoas LGBT's na universidade, espaço de apoio e acolhimento a pessoas trans no Hospital das Clínicas da instituição, congressos, seminários e inclusive a produção de uma linha editorial LGBT. A UFPE regulamentou a utilização do nome social para pessoas trans através da Portaria Normativa 3, de 23 de março de 2015.

A UFSC é, dentre as pesquisadas, a única instituição a mencionar a previsão de cotas para pessoas trans nos processos seletivos da pós-graduação. A universidade afirmou que está nos planos da atual gestão da instituição a institucionalização das cotas. A instituição possui desde 2016 a Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), que possui uma Coordenadoria de Diversidade e Enfrentamento da violência de Gênero (CDGEN). Esta coordenadoria implantou um projeto chamado CDGENcuida, que tem como objetivo fornecer acolhimento, escuta e apoio para mulheres e a comunidade LGBT da instituição. O serviço oferece atendimento

psicológico, e segundo a instituição, até a data de envio de resposta a esta pesquisa, 25 pessoas LGBT's já haviam sido atendidas pelo serviço. A UFSC considera o CDGENcuida como uma política de permanência. A instituição promove eventos, passeatas e comemoração em todos os dias do Calendário LGBT. A universidade também elaborou um selo e um Glossário da Diversidade para distribuir no campus. O direito ao uso do nome social está regulamentado desde 2015, através da Resolução Normativa Nº 59/CUn/2015.

Por fim, temos a Universidade de Brasília. A UnB adotou o uso do nome social para pessoas trans desde setembro de 2012, após uma decisão da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, porém a regulamentação se deu a partir da Resolução 0054/2017. A instituição possui uma Coordenação LGBT, que é um departamento da Diretoria de Diversidade da UnB.

A Coordenação LGBT é responsável por: receber, orientar e acompanhar as denúncias sobre lgbtfobia; formação e informação; e proposição/acompanhamento da Política da Diversidade. A coordenação atua com ações de visibilidade e sensibilização da causa LGBT, elabora e fiscaliza normas, editais, programas e projetos voltados ao público LGBT, assim como cuida das denúncias sobre de lgbtfobia; promove cursos de formação e capacitação para a comunidade universitária. A instituição também possui o Programa de Atenção à Diversidade – PADIV, que fornece auxílio emergencial para estudantes em situação de vulnerabilidade em função de ruptura de vínculo familiar.

Considerações Finais

Percebe-se que a Universidade Federal do Amazonas tem um fraco desempenho na promoção de ações afirmativas para a comunidade LGBT's. A universidade disponibiliza apenas a política de nome social para as pessoas trans, limitando-se a isto. Entretanto a UFAM assemelha-se a maior parte das instituições pesquisadas, que disponibilizam tão somente o direito à solicitação do uso do nome social.

As universidades que possuem política específica para pessoas LGBT's possuem departamentos próprios responsáveis pela gestão da política, e, segundo informaram, continuam a trabalhar para a implementação de mais ações e na garantia de mais direitos, como a UFSC que informou que atualmente está empenhada em garantir cotas na pós-graduação para pessoas trans.

Vimos dentre as respostas das instituições que o conceito de discriminação é utilizado de forma equivocada. A Universidade Federal do Ceará ao ser questionada sobre políticas afirmativas respondeu que “todas as ações, benefícios, incentivos e atendimentos e auxílios são estendidos para todos os estudantes não havendo discriminação de acesso”. Já a UFAM, ao ser questionada se possuía ouvidoria própria para casos LGBT’s respondeu da seguinte forma: “A Universidade Federal do Amazonas possui Ouvidoria-Geral que atende ao público interno e externo, sem distinções ou diferenciações, agindo assim, de maneira imparcial.”.

Pode-se perceber que a visão das duas universidades desconsidera a necessidade do tratamento diferenciado a partir das especificidades de cada minoria. A imparcialidade mencionada pela UFAM pode funcionar como um motor que acelera a violência e discriminação contra as populações oprimidas pela sociedade. Discriminação, portanto seria desconsiderar as especificidades dos que necessitam de atendimentos e políticas diferenciadas, tendo em vista o histórico de violência e opressão sofrido durante a existência do Estado Brasileiro, como por exemplo as lésbicas, gays, bissexuais e principalmente a população trans. Os resultados desta pesquisa nos mostram que os espaços de educação, como as universidades, ainda não estão preparados para lidar com as demandas daquelas e daqueles que têm direitos fundamentais negados pelo Estado.

Referências Bibliográficas

ARANHA, Antônia Vitória Soares. **Diversidade e formação docente: um desafio para o avanço da Educação**. Revista Brasileira de pesquisa sobre formação docente, Belo Horizonte, v.03, n.04, p.54-61, jan/jul. 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GAYS, LÉSBICAS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. **Pesquisa Nacional Sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2016**. Curitiba, 2016. Disponível em: <http://static.congressoemfoco.uol.com.br/2016/08/IAE-Brasil-Web-3-1.pdf> . Acesso em: 04 jan. 2018.

BAGAGLI, Beatriz Pagliarinni. **O reconhecimento das identidades trans nas políticas públicas para além da cisnormatividade** In: OLIVEIRA, Antonio Deusivam

de,; PINTO, Cristiano Rosalino Braule (Orgs). Transpolíticas públicas. Campinas: Papel Social, 2017.

BRASIL, Ministério da Educação. **Portaria de Nº 1.612, de 18 de novembro de 2011.** Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.utfpr.edu.br/servidores/portal/cadastro/PortariaMEC16122011NomeSocial.pdf>. Acesso em 04 jan. 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS. **Lei N. 439, de 3 de março de 2017.** Disponível em http://www.cmm.am.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/LEI_439_DE_03_03_2017.pdf . Acesso em: 30 jan. 2018.

COLLING, Ana Maria. **Relações de poder e gênero no currículo escolar.** In: Costa, Paula Regina; da SILVA, Méri Rosane Santos e GOELLNER, Silvana Vilodre. Rio Grande: Editora da FURG, 2009.

GIL, Antônio Carlos, 1946. **Como elaborar projetos de pesquisa**/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. **A recepção do instituto da ação afirmativa pelo direito constitucional brasileiro.** Revista de informação legislativa, v. 38, n. 151, p. 129-152, jul./set. Brasília, 2001. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/705> . Acesso em 05 jan. 2018.

GONÇALVES, Maria da Graça M., **Psicologia, subjetividade e políticas públicas.** São Paulo, Ed. Cortez. 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Índice Geral de Cursos. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc-> . Acesso em: 29 jan. 2018.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos.** 2012. 2ª Edição.

MCCOWAN, T. **O Crescimento da Educação Superior Privada no Brasil: implicações para questões de equidade, qualidade e benefício público.** In.: Archivos Analíticos de Políticas Públicas 13 (27), abril 11, 2005.

PIOVESAN, Flavia. **Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos.** Cadernos de Pesquisa, v. 35, n. 124, p. 43-55, jan/abr, 2005.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo /.** -- Imprensa: São ... Descrição Física: 936 p.42, de 19.12.2003, publicada em 31.12.2003.

SILVA, Lion Marcos Ferreira & SILVA, Altina Abadia da., **Identidade de gênero e população LGBT.** In: OLIVEIRA, Antonio Deusivam de,; PINTO, Cristiano Rosalino Braule (Orgs). Transpolíticas públicas. Campinas: Papel Social, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Resolução CONSUNI N° 14/2014.** Disponível

em:<https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2014_0014.pdf>

Acesso em: 05/08/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, **Portaria Normativa 3.** Disponível em: <http://www3.ufpe.br/progepe/images/BO_novo/bo2015/Bo31.pdf>

Acesso em: 05/08/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, **Resolução Normativa N° 59/CUn/2015.** Disponível

em:<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/135170/Resolu%C3%A7%C3%A3oNormativa_59_NomeSocial.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em:

05/08/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. **Propesp divulga resultado final dos projetos de iniciação científica.**

Disponível em: <<https://ufam.edu.br/2013-04-29-19-37-05/arquivo-de-noticias/5638-propesp-divulga-resultado-final-dos-projetos-de-iniciacao-cientifica>>

Acesso em: 05/08/2018.

_____. **Resolução 008/2015 CONSUNI.** Manaus, 2015. Disponível em:
http://www.comvest.ufam.edu.br/arquivo/resolucoes/resolucao_0082015_nomesocial.pdf. Acesso: 04 jan.2018.

_____. **UFAM divulga lista de aprovados no pibic 2017-2018.**
<<https://ufam.edu.br/2013-04-29-19-37-05/arquivo-de-noticias/6583-ufam-divulga-projetos-de-pibic-aprovados-para-capital-e-interior>>

Acesso em: 05/08/2018.

_____. **UFAM divulga lista de aprovados no pibic 2018-2019.** Disponível em
<<https://ufam.edu.br/2013-04-29-19-37-05/arquivo-de-noticias/8437-ufam-divulga-lista-de-aprovados-no-pibic-2018-2019>>

Acesso em: 05/08/2018.

Recebido: 20/5/2020. Aceito: 20/6/2020.

Sobre autores e contato:

Cássio Péres Fernandes . Mestrando em Psicologia – Universidade Federal do Amazonas. E-mail: cassioperesf@gmail.com

Felipe Gonzaga de Carvalho Gondim. Graduando em Psicologia- Universidade Federal do Amazonas. E-mail: felipegcondim@gmail.com

Lidiany de Lima Cavalcante. Professora Doutora do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Amazonas. Email: profa.lidiany@gmail.com

Adriana Rosmaninho Caldeira de Oliveira.Doutora em Educação. Professora Adjunta da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora do Programa de Pós Graduação em Estudos da Condição Humana Universidade Federal de São Carlos, CNPq. Email: adrianacaldeira@ufscar.br